



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
Campus Senador Helvídio Nunes de Barros  
Coordenação do Curso de Licenciatura em História  
Telefone: (89) 3422 2032 – Internet: www.ufpi.br – e-mail: coordenação.historia@ufpi.br  
CEP: 64.600 000 - Picos – Piauí – Brasil

## **EDITAL Nº 01/2011 DE 11 DE JULHO DE 2011**

### **EDITAL PARA SELEÇÃO DE MONITORES REMUNERADOS E MONITORES NÃO REMUNERADOS DO CURSO HISTÓRIA DO CAMPUS SENADOR HELVÍDIO NUNES DE BARROS QUE INTEGRARÃO O PROGRAMA DE MONITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL NO PERÍODO LETIVO 2011.2.**

A Chefia de Curso de História do Campus Senador Helvídio Nunes de Barros da Universidade Federal do Piauí (UFPI), por meio deste Edital torna público aos alunos regularmente matriculados no período letivo 2011.2, e interessados em participar do Programa de Monitoria, que estão abertas vagas para seleção de Monitores Remunerados e de Monitores Não Remunerados, com a finalidade de desenvolver atividades acadêmicas de incentivo à docência, em diversas disciplinas ofertadas durante o referido período letivo.

#### **1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

O Programa de Monitoria da Universidade Federal do Piauí, regulamentado pela Resolução Nº 152/99–CEPEX, de 9/9/1999 é uma modalidade de ensino e aprendizagem coordenada no âmbito da Instituição pela Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico (CAAP), da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), desenvolvida por alunos bolsistas ou não bolsistas, que recebem orientação acadêmica dos professores, a fim de contribuir com a formação discente e o conseqüente incentivo à docência, integrando as atividades de ensino, pesquisa e extensão. Portanto, o processo seletivo da Chefia do Curso de História será realizado de acordo com o disposto na referida Resolução, no Edital Nº 88, de 10 de novembro de 2010, da PREG/CAAP e neste Edital.

#### **2. OBJETIVOS DA MONITORIA**

A Resolução Nº 152/99–CEPEX estabelece como objetivos da Monitoria:

- a) Proporcionar ao estudante de graduação da Universidade Federal do Piauí - UFPI, oportunidade de participar em Projeto de Monitoria que possibilitem o aprofundamento em determinada área de conhecimento;
- b) Criar condições para que os alunos possam desenvolver formas de pensamento e de comportamento ao trabalho científico independente, agindo como colaborador da produção acadêmica;
- c) Colaborar com os professores para o desenvolvimento aperfeiçoamento das atividades técnico-didáticas;
- d) Promover a cooperação acadêmica entre discentes e docentes;
- e) Estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela ética, pela cidadania e pela função social da educação superior;

f) Inserir a Universidade Federal do Piauí no processo de discussão nacional acerca da melhoria de qualidade dos cursos de graduação.

### 3. REQUISITOS PARA O ALUNO CANDIDATAR-SE A MONITORIA

Para candidatar-se às vagas de Monitoria (Remunerada ou Não Remunerada) e submeter-se ao processo seletivo para o Programa de Monitoria, o aluno deve estar institucional e curricularmente matriculado no período letivo 2011.2, em curso de graduação da UFPI, preencher a Ficha de Inscrição no Processo Seletivo (retirar Formulário no Departamento ou Chefia ou na Página da CAAP, em <http://monitoria.ufpi.br>) e:

- a) Ser aluno da UFPI regularmente matriculado;
- b) Ter cursado na UFPI, o mínimo de dois períodos letivos;
- c) Ter sido aprovado com a nota mínima de 7 (sete) na disciplina objeto da monitoria, como fixa a Resolução Nº 043/95–CEPEX que regulamenta a verificação do rendimento escolar;
- d) Ter sido aluno da disciplina objeto da monitoria, em um tempo máximo de 03 (três) semestres letivos;
- e) A disciplina objeto da monitoria, deve estar relacionada ao curso que o aluno está matriculado na UFPI;
- f) Declarar não possuir qualquer outro tipo de bolsa na UFPI ou de órgãos conveniados para Monitor Remunerado (Declarar na Ficha de Inscrição do Processo Seletivo);
- g) Apresentar Histórico Escolar atualizado e Confirmação de Matrícula do Segundo Período letivo de 2011.
- h) Especificamente para Monitor Remunerado informar dados bancários completos e corretos (banco, Nº da agência, Nº da conta corrente) de um dos bancos (Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Banco Santander do Brasil), não sendo permitidos dados de conta poupança e nem conta de terceiros.

### 4. PROCESSO SELETIVO E DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS PARA O PROGRAMA DE MONITORIA NO PERÍODO LETIVO 2011.2

Para o período letivo 2011.2, a Chefia do Curso de História oferecerá **até 05** (cinco) vagas para Monitoria Remunerada, **até 02** (duas) vagas por professor para Monitoria Não Remunerada nas disciplinas com carga horária ou crédito teórico e **até 02** (duas) vagas por professor para Monitoria Não Remunerada nas disciplinas com carga horária ou crédito teórico-prático, conforme distribuição contida no **Anexo I** do Edital Nº 088, de 10 de novembro de 2010, da PREG/CAAP.

O processo seletivo pautar-se-á no disposto do Art. 10 da Resolução Nº 152/99–CEPEX e, a distribuição de Monitores entre as disciplinas, turmas e horários obedecerá a listagem de alunos classificados e classificáveis resultante da aplicação do que estabelece o art. 11 da mesma Resolução.

### 5. DISCIPLINAS QUE TERÃO MONITORES NO PERÍODO LETIVO 2011.2

DENOMINAÇÃO DA DISCIPLINA	CÓDIGO DA TURMA	HORÁRIO DA TURMA
Fundamentos de Metodologia Científica		Noite
Metodologia do Ensino de História		Noite
Arqueologia		Tarde
História Indígena		Noite
Gênero e História		Noite
História da Educação		Tarde
História das Ideias Políticas e Sociais		Tarde
História Moderna I		Noite
História Medieval		Noite
História Moderna II		Tarde
Métodos e Técnicas da Pesquisa histórica		Noite

## 6. CALENDÁRIO E ATIVIDADES

DATA/PRAZO	ATIVIDADE/ETAPAS
De 10/06 a 5/07/2011	<ul style="list-style-type: none"> <li>Solicitação de monitores pelos docentes para o período letivo 2011.2, com base na oferta de disciplinas e turmas junto ao Departamento de Ensino ou Chefia de Curso</li> </ul>
11/07/2011	<ul style="list-style-type: none"> <li>Início da publicação e divulgação do <u>Edital</u> do Departamento de Ensino ou Chefia de Curso no Sítio da UFPI</li> </ul>
De 11/07/2011 a 05/8/2011	<ul style="list-style-type: none"> <li>Divulgação do processo seletivo de Monitores Remunerados e de Monitores Não Remunerados para o período letivo 2011.2</li> </ul>
De 1 a 5/08/2011	<ul style="list-style-type: none"> <li>Inscrição de candidatos a Monitoria (Remunerada e Não Remunerada) para o período letivo 2011.2 junto ao Departamento de Ensino ou Chefia de Curso</li> </ul>
08/08/2011	<ul style="list-style-type: none"> <li>Seleção, publicação e divulgação da listagem de alunos classificados e classificáveis para Monitoria Remunerada e Monitoria Não Remunerada no período letivo 2011.2</li> </ul>
De 08h:00 do dia 18 até 23h:59min do dia 15/08/2011	<ul style="list-style-type: none"> <li>Envio via Sistema Eletrônico de Acompanhamento de Monitoria (<a href="http://monitoria.ufpi.br">http://monitoria.ufpi.br</a>) – cadastramentos de prováveis monitores, do resultado da seleção</li> </ul>
Até 23h59min. De 29/8/2011	<p>Publicação dos resultados da verificação dos cadastramentos de prováveis monitores no Sistema Eletrônico de Acompanhamento de Monitoria (<a href="http://monitoria.ufpi.br">http://monitoria.ufpi.br</a>), pela Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico (CAAP)</p>
Dias 29,30 e 31/8/2011, de 8h30min. Às 11h30min e de 14h30min. Às 17h30min	<p>Interposição de Recursos - Recursos <u>exclusivamente</u> à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), via Serviço de Protocolo Geral–<i>Campus</i> “Ministro Petrônio Portella” (CMPP), à decisão da Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico (CAAP)</p>
Dia 2/9/2011	<p>Julgamento dos Recursos pela CAMEN/PREG</p>
Até 23h:59min de 5/9/2011	<p>Resultado da análise dos recursos interpostos à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, no Sistema Eletrônico de Acompanhamento de Monitoria (<a href="http://monitoria.ufpi.br">http://monitoria.ufpi.br</a>)</p>
	<p><b>Início da Atividade de Monitoria: 8/8/2011</b></p>
	<p><b>Frequência Mensal dos Monitores</b></p>
<p><b>Informação da Frequência Mensal de Monitor pelos Professores-Orientadores diretamente no Sistema</b></p>	<p><b>Aprovação e envio da Frequência Mensal de Monitor pelos Departamentos de Ensino ou Chefias de Cursos diretamente no Sistema Eletrônico de Acompanhamento de Monitoria:</b></p>

<b>Eletrônico de acompanhamento de Monitoria:</b> ° improrrogavelmente "...até o último dia do mês corrente" (inciso V do Art. 7º da Resolução Nº 152/99-CEPEX)	° improrrogavelmente "...até o 5º dia útil do mês subseqüente" (inciso VIII do Art. 15 da Resolução Nº 152/99-CEPEX)
	<b>Final da Atividade de Monitoria: 5/12/2011</b>
	<b>Relatório Semestral de Monitoria do Período Letivo 2011.2</b>
De 8h:00 do dia 6/12/2011 até 23h:59min do dia 31/3/2012	<b>Elaboração e envio por alunos-monitores</b> (remunerados e não remunerados)
De 08h:00 do dia 1/4/2012 até 23h:59min do dia 10/4/2012	° <b>Avaliação e envio por professores orientadores</b>
De 08h:00 do dia 11/4/2012 até 23h:59min do dia 20/4/2012	° <b>Aprovação e envio pelos Departamentos de Ensino ou Chefias de Cursos</b>

▪ Realização do Seminário de Incentivo à Docência 2011.2 (Formação de Monitores), obrigatório para todos os monitores (remunerados e não remunerados), em datas a serem posteriormente divulgadas pela CAAP/PREG, no *campus*:

➤ CSHNB (Picos);

## 7. INFORMAÇÕES E DISPOSIÇÕES ADICIONAIS

7.1. Os alunos selecionados para Monitoria (Remunerada e Não Remunerada) no período letivo 2012.2 participarão do *Seminário de Incentivo à Docência* (Formação de Monitores), a ser coordenado pela CAAP/PREG.

7.2. Os alunos-monitores integrantes do Programa de Monitoria nos períodos letivos 2010.2 e 2011.1 participarão do *Seminário Científico de Monitoria*, no início do segundo período letivo de 2011, no qual exporão experiências de monitoria.

7.3. A carga horária semanal a ser cumprida pelo monitor será de 12 (doze) horas, durante os 04 (quatro) meses que correspondem ao período letivo 2011.2.

7.4. "O horário de realização do exercício de monitoria não poderá coincidir com aquele das atividades normais dos discentes" (§ 1º do art. 164 do Regimento Geral da UFPI, aprovado pela Resolução No. 45\99 – CONSUN, de 16\12\1999).

7.6. O pagamento da bolsa de Incentivo à Docência aos Monitores Remunerados, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) será proporcional aos dias trabalhos em cada mês de vigência do exercício de monitoria, devendo o início de tal atividade ser considerado a partir de 18 de março de 2011, com término previsto para o último dia de aulas do período letivo de 2011.2, conforme determinado no calendário universitário-administrativo da UFPI\2011.2.

7.7. Não será permitido ao aluno exercer mais de uma monitoria no mesmo período letivo, independente da modalidade.

7.8. O aluno selecionado somente poderá exercer as atividades de Monitoria na mesma disciplina, no máximo por 02 (dois) períodos letivos consecutivos ou não.

7.9. O aluno monitor assinará folha mensal de freqüência de monitor de acordo com os dias estabelecidos no cronograma de atividades e professor orientador encaminhará a referida folha à chefia de departamento de Curso improrrogavelmente, "...até o último dia útil do mês corrente" (inciso V do artigo 7º), sob de serem desligados do programa de monitoria no período letivo 2011.1, caso não cumpram tal exigência.

7.10. A chefia de curso informará, exclusivamente via sistema eletrônico de acompanhamento de monitoria (<http://monitoria.ufpi.br>), a frequência mensal de monitor, improrrogavelmente "...até o quinto dia útil do mês subsequente" (inciso VIII, do artigo 15), e, caso não cumpram tal exigência o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPEX) será notificado da ocorrência para adoção da devida penalidade, pelo não cumprimento de tal responsabilidade.

7.11. Os alunos monitores e os professores orientadores elaborarão *on-line* o **relatório semestral** de monitoria a partir do primeiro dia útil e improrrogavelmente até 90(noventa) dias corridos após o período de conclusão do período letivo 2011.2 e, a chefia de curso aprovarão e enviarão o referido relatório, exclusivamente via sistema eletrônico de acompanhamento de monitoria. (<http://monitoria.ufpi.br>), para que seja associado à frequência mensal à Coordenadoria de Assessoramento Pedagógico (CAAP), possa gerar e emitir os certificados e as certidões.

7.12. Após o envio do relatório semestral de monitoria pela chefia de curso, a coordenadoria de apoio e assessoramento pedagógico terá o prazo de até 90 dias corridos para emissão dos certificados de alunos monitores e das certidões de professores orientadores.

7.13. O não cumprimento do estabelecido nos sub-itens 7.9., 7.10., 7.11. por qualquer uma das partes responsáveis (alunos monitores, professores orientadores, chefias e departamentos de ensino ou chefias de curso), terá como consequência a emissão de certificados e de certidão do período 2011.2, pela coordenadoria de assessoramento pedagógico.

7.14. informações adicionais e esclarecimentos sobre o processo seletivo serão obtidos na Pró-reitoria de ensino de Graduação (PREG), pelo telefone (86) 3215 5540, e pelo e-mail: [preg@ufpi.edu.br](mailto:preg@ufpi.edu.br), e na coordenadoria de apoio e assessoramento pedagógico (CAAP), pelo telefax (86) 3215 5555, e pelo e-mail [caap@ufpi.edu.br](mailto:caap@ufpi.edu.br).

7.15- Informações adicionais sobre o cadastramento de senhas de professores, cadastramento de prováveis monitores e a operacionalização do sistema eletrônico de acompanhamento de monitoria serão obtidos no Núcleo de Processamento de Dados (NPD\UFPI), pelos telefones (86) 3215 5526, e 3215 5630 e pelo e-mail [euclidesmelo@ufpi.edu.br](mailto:euclidesmelo@ufpi.edu.br).

7.16. O professor substituto interessado em participar do programa de monitoria do período letivo 2011.1, deverá manifestar-se junto á chefia do curso até 09 de julho de 2011, para que seja solicitado a Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico o cadastramento no sistema eletrônico de acompanhamento de monitoria até 10 de agosto de 2011.

7.17. Os casos omissos serão decididos pela Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico(CAAP) juntamente com a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG).

718. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação na página da UFPI, revogadas as disposições em contrário.

Picos(PI), 11 de julho de 2011.

*Francisco de Assis de Sousa Nascimento*  
*Prof. Dr. Francisco de Assis de Sousa Nascimento*  
Chefe de Curso de História - CSHNB